



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1040/2022

De 25 de outubro de 2022

**"NOMEIA FUNÇÃO DE AGENTE DE
ARTICULAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para a função de Agente de Articulação, o senhor **KAUAN MARTINS CALHEIRO**.

Art. 2º. São funções do Agente de Articulação:

- I – Convocar os conselheiros para as reuniões e demais atividades do conselho;
- II - Redigir as atas das reuniões;
- III-Assessorar administrativamente a presidência e as vice presidências;
- IV -Preparar a pauta para as reuniões;
- V - Receber correspondências do conselho e da Câmaras Técnicas;
- VI - Distribuir processos, organizar e remeter a documentação relativa ao conselho para arquivamento;
- VII - Redigir as resoluções do conselho, caso não haja relator;
- VIII - Registrar presença dos conselheiros e informar a presidência quais membros do conselho faltaram sucessivas vezes sem justificativa;
- IX - Moderar as reuniões do Conselho de Desenvolvimento e das Câmaras Técnicas;
- X - Buscar fontes de financiamento para projetos e ações;
- XI- Gerenciar as rotinas de comunicação interna e externas do Conselho de Desenvolvimento, das Câmaras Técnicas, Programa Gente Catarina, bem como programas que o sucederem ou que estejam vinculados, Planejamento estratégico de Cerro Negro e do Plano Municipal de Desenvolvimento Cerro Negro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro – SC, 25 de outubro de 2022.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 25 de outubro de 2022.